



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
3ª DELEGACIA REGIONAL DE PICOS

Fls: 2
Visto:



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

Endereço

Município: Dom Expedito Lopes - PI
Bairro: CENTRO CEP: 64.620-000
Telefone: (89) 98804-9750 (Celular)

Nome Civil: JOSE ALTAMAR DE OLIVEIRA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 04/05/1972 Idade 48
Estado Civil: Sem Informação Naturalidade: Dom Expedito Lopes - PI
Nome da Mãe: EVA GONCALVES DE OLIVEIRA Nome do Pai: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Documento(s)

RG: 1010929
CPF: 451.205.953-91

Endereço

Município: Dom Expedito Lopes - PI Nº: 08
Logradouro: CONJ HABITACIONAL 70B Q 01
Complemento: CASA CEP: 64.620-000
Bairro: CENTRO

Nome Civil: FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS (COMUNICANTE)
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 08/12/1965 Idade 54
Profissão: Autônomo
Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: Dom Expedito Lopes - PI
Nome da Mãe: VIRGILIA MARCOLINO SANTOS Nome do Pai: RAIMUNDO LUIZ DANTAS
Em Serviço: Sim

Documento(s)

RG: 747489
CPF: 675.627.445-72

Endereço

Município: Picos - PI

Impresso por: Geyffre Marques Santos Página 2 de 3
Data de Impressão: 24/10/2020 11:05:54 PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

[Handwritten signature]

Fls: 3
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
3ª DELEGACIA REGIONAL DE PICOS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00046263/2020

Logradouro: RUA PRINCIPAL Nº: 0
Bairro: CENTRO CEP: 64.620-000
Telefone: (89) 98818-5623 (Celular)

Razão Social: (ESTADO) (VÍTIMA)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

O noticiante compareceu a delegacia para comunicar que na noite de ontem (23/10/2020), durante uma sessão legislativa, ocorreu um evento político, em mesma data e horário, promovida pela coligação "UNIDOS PELO PROGRESSO", o que tornou impossível a continuidade do citado ato legislativo. Que, o noticiante (presidente da câmara municipal) acionou a polícia militar local, na pessoa do Cabo Altamar, com o objetivo de garantir a segurança e a continuidade dos trabalhos legislativos. Que, o Cabo Altamar compareceu ao local e verificou a presença de paredes de som que ecoavam músicas e palavras de ordem da coligação. Que, o barulho era ensurdecedor e impedia o prosseguimento da sessão legislativa. Que, centenas de pessoas cercaram a câmara legislativa promovendo gritarias e xingamentos contra os vereadores. Que, apesar de toda situação de caos, o Cabo Altamar deixou de atuar para controlar a situação mesmo após o apelo do noticiante. Por fim, o noticiante relatou que o ato legislativo era de conhecimento de todos, inclusive da coordenação da coligação "UNIDOS PELO PROGRESSO". Que, acredita que todo o ocorrido teria sido um ato doloso promovido pela coligação.

ASSINATURAS

[Handwritten signature]
Geyffre Marques Santos
Agente de Polícia
Matrícula 2799430
Responsável pelo Atendimento

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS
Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Calúnia e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Impresso por: Geyffre Marques Santos Página 3 de 3
Data de Impressão: 24/10/2020 11:05:54 PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI, neste ato, representada por sua Presidente, no uso das atribuições e no exercício da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é instituição permanente, e essencial a representatividade dos mais diversos setores da sociedade, tendo o poder/dever de defesa do regime democrático e dos interesses sociais;

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus nos últimos dias no Estado do Piauí e no Município de Várzea Grande/PI;

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí – Covid-19 – PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretária de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA;

CONSIDERANDO ainda que o período crítico de contaminação ocorre até o 15º (decimo quinto) dia após a infecção.

RESOLVE:

Art. 1º ficam excepcionalmente suspensas até 04 de novembro de 2020, todas as Sessões Legislativas, reuniões das Comissões e as demais atividades coletivas realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Grande/PI.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/PI 20 de outubro de 2020.

[Handwritten signature]
Kali Verusca de Sousa Almeida
Vereadora Presidente
CPF: 842.582.893-87
Presidente

Franomar Nonato da Cruz
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Jose da Cruz Muniz da Silva
1º Secretário